

LEI MUNICIPAL Nº 4589
PROJETO DE LEI Nº 4817

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987 DE 27/12/2002, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas e a carga horária semanal dos cargos de Médico Clínico do CAPS e Médico Psiquiatra, do ANEXO I da Lei Municipal nº 2987 de 27 de dezembro de 2002 que foi alterada através da Lei Municipal nº 4001, que passam a ser os seguintes:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Qtde de Vagas	Carga Horária Semanal
Nível Superior	<i>Médico Clínico do CAPS</i>	Tabela CAPS	6	10h
Nível Superior	Médico Psiquiatra	Tabela CAPS	7	10h

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal